



Conselho Municipal de Educação de João Neiva-CME-JN SALA DOS CONSELHOS

cme@joaoneiva.es.gov.br

PARECER Nº 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA – ES

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de João Neiva – ES
Assunto: Aprovação do Calendário de Reposição Escolar do Ano Letivo de 2025

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de João Neiva encaminhou ao Conselho Municipal de Educação (CME), para análise e deliberação, o Calendário de Reposição Escolar referente ao ano letivo de 2025, elaborado com o objetivo de garantir o cumprimento integral da carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos, conforme dispõe o artigo 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

O referido calendário contempla a reposição de três dias letivos de paralisação grevista, ocorridos nos dias 02/03 e 06 de outubro no decorrer do ano letivo de 2025, assegurando assim a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, sem prejuízo ao calendário escolar e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Após análise deste conselho, o documento apresentado demonstra adequação às normas legais, compatibilidade com o planejamento pedagógico das unidades escolares e preservação do direito à aprendizagem dos estudantes.

II – ANÁLISE

O calendário de reposição foi elaborado considerando:

- A necessidade de reposição integral dos três dias de paralisação;
- A observância da carga horária obrigatória e da organização curricular vigente;
- A manutenção dos períodos de avaliação, planejamento e formação docente;
- A viabilidade operacional do cumprimento das atividades, levando em conta transporte escolar, alimentação e jornada dos servidores da educação.

O documento encontra-se em conformidade com os princípios da gestão democrática, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, não apresentando prejuízos à continuidade pedagógica.

Dessa forma, entende-se que o Calendário de Reposição de 2025 atende plenamente aos requisitos legais e pedagógicos, garantindo o cumprimento do ano letivo em sua totalidade.



Conselho Municipal de Educação de João Neiva-CME-JN

SALA DOS CONSELHOS

cme@joaoneiva.es.gov.br

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o relator vota favoravelmente à aprovação do Calendário de Reposição Escolar de 2025 na íntegra, considerando que:

1. A proposta assegura a reposição dos três dias de paralisação grevista;
2. Atende às exigências legais da LDB e às normas educacionais municipais;
3. Preserva o direito dos estudantes à aprendizagem contínua;
4. Mantém o planejamento pedagógico e administrativo das escolas da rede municipal.

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação:

- Divulgar amplamente o calendário aprovado junto às escolas, servidores e comunidade;
- Garantir o acompanhamento do cumprimento das reposições;
- Encaminhar relatório final de execução ao CME após o encerramento do período letivo.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de João Neiva – ES, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2025, **aprova** por unanimidade o Calendário de Reposição Escolar de 2025 na íntegra, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que o mesmo visa repor os três dias de paralisação grevista e assegurar o cumprimento da carga horária anual obrigatória.

Natálio Vieira Ribeiro

Presidente Conselho Municipal de Educação – João Neiva

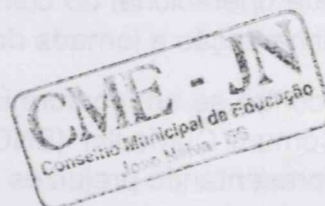
MEMBROS-REPRESENTATIVIDADES PRESENTES NA SESSÃO

Alessandra Rampinelli Carrareto

Brenda Oliveira do Carmo

Alini Araújo Ambrosini

Tatiani Mai





Conselho Municipal de Educação de João Neiva-CME-JN
SALA DOS CONSELHOS

cme@joaoneiva.es.gov.br

Juliana Favarato Rodrigues Morellato

Kamila Hentringer Rocha Inácio

Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo

Carliany Beatriz da Silva Oliveira



Juliana Patrícia Rodrigues Martins
Kamilo Henrique Rocha Melo
Mansuelo Ruy Tavares de Araújo
Geovany Batista da Silva Oliveira

RECEBIDO EM:

DATA: 30/11/25

HORA: 11:00

ASS.: 